

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 154/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 7600/2018 (43ª ZE), 7085/2018 (68ª ZE), 7685/2018 (16ª ZE), 7662/2018 (19ª ZE), 7687/2018 (41ª ZE), 7715/2018 (22ª ZE), 6823/2018 (39ª ZE) e 7694/2018 (7ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Fábio Ferreira Vasconcelos para exercer, em substituição, a jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN), no período de 13 a 30 de junho e de 02 a 06 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edilson Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN), nos dias 11 e 12 de junho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 3º Designar o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no dia 03 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 4º Designar a Juíza Larissa Almeida Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Giselle Priscila Cortez Guedes Draeger para exercer, em substituição, a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 19 a 28 de junho e no dia 02 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), no período de 25 de junho a 06 de julho e de 09 a 12 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edilsop Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no período de 25 de

junho a 13 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição de 42^a Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art.8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Henrique Bressan de Souza para exercer, em substituição, a jurisdição da 22^a Zona Eleitoral (Acari/RN), no dia 21 de junho de 2018 e no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

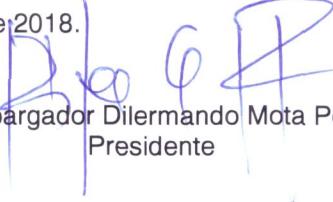
Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer, em substituição, a jurisdição da 39^a Zona Eleitoral (Umarizal/RN), no período de 24 a 27 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição de 63^a Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art.10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para exercer, em substituição, a jurisdição da 39^a Zona Eleitoral (Umarizal/RN), no período de 02 a 08 de maio e nos dias 10 e 11 de maio de 2018, bem como no período de 18 a 28 de junho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes para exercer, em substituição, a jurisdição da 7^a Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no período de 1º a 10 de junho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 44^a Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de junho de 2018.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente